



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.936 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE  
ÔNIBUS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,  
CONSIDERANDO o parecer da Comissão composta  
pela Portaria nº 2.365, de 07 de junho de 1983; e

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 163 ,  
inciso I, alínea "h", e 183, ambos da Lei de Organização Municipal do Estado  
de Minas Gerais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica autorizada a SOCIEDADE CIRCULAR DE POÇOS DE CALDAS LTDA. a proceder um aumento de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) no preço das tarifas atuais, perfazendo um total de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) por passagem.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de 22 de março de 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE MARÇO DE 1984.

  
JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.508 , de 17/03/1984.